



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020

OBJETO: Contratação de serviço Especializado em Rede de Transporte de Dados – 02 (dois) Links de dados com cabeamento de FIBRA ÓPTICA, sendo um dedicado e outro não dedicado (Banda Larga)– internet – por meio de infraestrutura de fibra ótica a ser instalado na **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA – CMJ**, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguariúna

CONTRATADA: *B R A SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI*

MODALIDADE: O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e também previsto na clausula 3.1 – Vigência do Contrato Nº 005/2020.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, podendo ter acesso processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que além de disponíveis no processo eletrônico e as informações cadastrais no modulo eletrônico do TCESP-CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

Jaguariúna, 19 de outubro de 2021.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Assinam o presente Termo como autoridade máxima do Órgão/Entidade, bem como responsável pela homologação e Ordenador de Despesa, por parte do CONTRATANTE o Sr. Presidente nomeado, logo abaixo e Representante CONTRATADO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Nome e Cargo: VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA – PRESIDENTE

Assinatura _____

CONTRATADA: B R A SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI

Nome e Cargo: Dulcemar Gidra Garcia - Representante Legal.

B R A SERVICOS DE

Assinatura COMUNICACAO

EIRELI:32799248000150

Assinado de forma digital por B R A SERVICOS DE
COMUNICACAO EIRELI:32799248000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Vinhedo,
ou=VideoConferencia, ou=09320055000153, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=B R
A SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI:32799248000150
Dados: 2021.10.20 17:09:45 -03'00'